



RELATÓRIO SUCINTO DA ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANO JUDICIAL DE 2015-2016

Divulgam-se os elementos e dados estatísticos considerados de interesse para o público, relativos à atividade do Ministério Público na área de competência territorial da Procuradoria-Geral Distrital de Évora, no ano judicial de 2015-2016 (período de 01.09.2015 a 31.08.2016).

A Procuradoria-Geral Distrital de Évora (PGDE) integra na sua área de competência territorial as comarcas de Beja, Évora, Faro, Portalegre, Santarém e Setúbal.

Com exceção da Comarca de Setúbal, todas as restantes comarcas correspondem à área territorial dos *distritos administrativos* de Beja, Évora, Faro, Portalegre e Santarém, estando o tribunal da comarca sediado na respetiva capital de distrito.

O Tribunal Judicial da Comarca de Beja integra secções de instância central cível, criminal, de família e menores e do trabalho e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

De salientar que a instância local de competência genérica, sediada em Odemira, tem, no período a que nos reportamos, competências relativas à jurisdição de família e menores, assim subtraídas à instância central de família e menores da comarca.

Nesta comarca não foi criado departamento de investigação e ação penal.

O Tribunal Judicial da Comarca de Évora integra secções de instância central cível, criminal, de instrução criminal, de família e menores, do trabalho e de execução e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

Também relativamente a esta comarca, importa referir que, no período a que nos reportamos as instâncias locais de competência genérica, sediadas em Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa, detêm competências relativas à jurisdição de família e menores, assim subtraídas à instância central de família e menores da comarca.



Nesta comarca existe um departamento de investigação e ação penal, com competência em toda a área da PGDE, nos termos previstos no artigo 73.º do Estatuto do Ministério Público.

Encontra-se instalado na sede da comarca o Tribunal de Execução de Penas de Évora (tribunal de competência territorial alargada).

O Tribunal Judicial da Comarca de Faro integra secções de instância central cível, criminal, de instrução criminal, de família e menores, do trabalho, de comércio e de execução e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

Esta comarca tem departamento de investigação e ação penal instalado.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre integra secções de instância central cível, criminal e do trabalho e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

Nesta comarca não foi criado departamento de investigação e ação penal nem instância central de família e menores.

O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém integra secções de instância central cível, criminal, de instrução criminal, de família e menores, do trabalho, de comércio e de execução e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

Esta comarca tem instalado um departamento de investigação e ação penal.

Encontra-se instalado na sede da comarca o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (tribunal de competência territorial alargada).

O Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal integra secções de instância central cível, criminal, de instrução criminal, de família e menores, do trabalho, de comércio e de execução e secções de instância local de competência genérica (algumas desdobradas em matéria cível e matéria criminal).

Esta comarca tem instalado um departamento de investigação e ação penal.



DADOS ESTATÍSTICOS

I- Área Criminal

A) Procuradoria-Geral Distrital de Évora

1. No período de 01/09/2015 – 31/08/2016, foram examinados pelo Ministério Público no Tribunal da Relação de Évora (TRE) um total de 1716 recursos criminais, 296 dos quais foram interpostos pelo Ministério Público, denotando-se um aumento significativo face ao período homólogo anterior em que foram examinados 1379 recursos em matéria criminal e interpostos 197.
2. Na secção criminal deste TRE foram deduzidos pelo Ministério Público 1610 pareceres, referentes a recursos criminais entrados no período e a recursos criminais vindos do período anterior. Também aqui se verificou um aumento face ao ano judicial anterior em que foram elaborados 1429 pareceres.
3. De salientar que das 1360 decisões proferidas no ano judicial em análise pelo Tribunal da Relação de Évora, 1011 foram em sentido concordante com a posição assumida pelo MP nesta Relação, 147 parcialmente concordante e 202 discordante, o que equivale a uma taxa de concordância com o parecer aqui emitido pelo MP de 74,3%.
4. Foi interposto 1 recurso pelo Ministério Público para o Supremo Tribunal de Justiça e apresentada resposta em 25.
5. No âmbito da Cooperação Judiciária Internacional, o Ministério Público teve intervenção em 77 processos em que estava em causa pedido de extradição, 39 processos para cumprimento de Mandado de Detenção Europeu, em 22 processos em que estava em causa pedido de transferência de condenados e em 33 processos de revisão de sentença estrangeira.
6. Na PGDE deram entrada 11 inquéritos contra magistrados, tendo transitado do período anterior 6. O número de inquéritos instaurados



contra magistrados aumentou significativamente face ao período homólogo anterior em que apenas foram instaurados 7 inquéritos desta natureza.

B) Na área do Distrito Judicial

1. Nas comarcas que integram a PGDE foram registados um total de 69.290 inquéritos, 24.297 dos quais contra desconhecidos.
2. A média mensal situa-se próxima dos 5.774 inquéritos registados (número muito similar ao do ano anterior em que a média se situou nos 5.750 entrados por mês na área de todo o distrito).
3. No que concerne aos Fenómenos Criminais verifica-se que o número mais elevado de registo de inquéritos se reportou ao fenómeno da *violência conjugal ou equiparada*, num total de 3524, tendo findado um total de 3583 inquéritos (378 conduziram à dedução de acusação, 2366 ao arquivamento e em 839 ocorreu suspensão provisória do processo).
4. Constata-se, contudo, que o número de processos que conduziram a acusação aumentou significativamente face ao período anterior, sendo que no decurso deste ano judicial foram deduzidas 9.381 acusações, contra 5.389 no ano de 2014-2015.
5. Conclui-se que no ano judicial de 2015/2016, cerca de 13% dos inquéritos findos terminaram com a dedução de acusação.
6. Quanto aos inquéritos findos, cumpre registar que, no decurso do ano judicial de 2015-2016 findaram um total (acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) de 72.339 inquéritos, enquanto que em 2014-2015 haviam findado 65.611.
7. Sublinhe-se a descida da pendência face ao período homólogo anterior. Vinham do ano anterior 37.005 e transitaram para o próximo ano 34.410 inquéritos. A pendência desceu 9,3%.



8. A taxa de resolução processual ¹, que mede a capacidade do sistema num determinado ano para enfrentar a procura verificada no mesmo período, foi, na área do Distrito de Évora, de 104,4%.
9. Quanto à aplicação da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 16.º do Código de Processo Penal, foi a mesma usada em 1416 processos, contra 1.022 no período anterior.
10. Relativamente à suspensão provisória do processo, foi dela feito uso em 3178 casos, contra 2.762 no período anterior. Na maioria das suspensões provisórias do processo as injunções aplicadas são cumpridas pelo arguido. Na verdade, 2379 suspensões provisórias decretadas findaram com o arquivamento do processo (1195 em fase de inquérito e 1184 na fase preliminar do processo sumário) e apenas em 535 situações o processo prosseguiu com a dedução de acusação (232 casos em fase de inquérito e 303 na fase preliminar do processo sumário).
11. Foram deduzidos 1737 requerimentos para aplicação de sanção em processo sumaríssimo, contra 1.186 no período anterior.
12. No que concerne ao processo abreviado, foi o mesmo utilizado em 348 processos, contra 333 no período anterior.
13. Estes resultados vão de encontro aos objetivos que haviam sido fixados para a utilização dos mecanismos processuais penais de simplificação e consenso, superando-os em alguns indicadores.
14. No que respeita a situações de aplicação de medidas de coação privativas da liberdade em inquérito, verifica-se um total de 281 ocorrências com acentuada predominância da prisão preventiva – num total de 227 situações –, comparativamente com a obrigação de

¹ Seguindo a definição adotada pela Direção-Geral da Política de Justiça para efeitos de estatística da Justiça, considera-se que a taxa de resolução processual corresponde ao rácio do volume total de processo findos sobre o volume total de processos entrados. Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual aos findos, sendo nula a variação da pendência. Sendo superior a 100% ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado este indicador maior será a recuperação da pendência efetuada nesse ano. –cfr. destaques estatísticos in www.dgpj.mj.pt.



permanência na habitação – num total de 54 situações (sendo que em 31 delas, a medida foi complementada com a vigilância eletrónica).

15. Neste aspeto, embora se verifique o aumento de 20 situações de aplicação de medidas de coação privativas da liberdade, esse aumento foi apenas de 7 no que concerne à aplicação da medida de coação de prisão preventiva, o que indicia um ténue aumento do recurso à medida de obrigação de permanência na habitação como alternativa preferível.
16. Dos 4.753 autos de notícia recebidos pelo Ministério Público para processo sumário, foi requerido o julgamento sob essa forma processual em 2.160, números similares aos do ano anterior (em que foram recebidos 4.829 autos de notícia e requerido o julgamento em processo sumário em 1.690 situações). Foi, ainda, determinada a suspensão provisória do processo em 1.931 situações relatadas nesses autos de notícia.
17. Foram julgados 8.511 processos (no ano transato tal número ficou-se pelos 7.881), 7.291 dos quais resultaram em condenação (contra 6.740 do ano anterior) e 1.220 em absolvição.
18. No período em referência o Ministério Público interpôs 155 recursos (número ligeiramente inferior ao do ano passado em que foram interposto 226 recursos) e apresentou resposta em 1.112 (quase o dobro das 692 respostas apresentadas no ano judicial anterior).
19. Foram introduzidos em juízo pelo Ministério Público 1.110 recursos de decisões de autoridades administrativas proferidas em processo de contraordenação e findaram 971.



II- Área Cível (Cível, Comércio e Execuções)

A) Procuradoria-Geral Distrital de Évora

1. Em matéria estritamente cível refira-se que o MP interpôs recurso para o Supremo Tribunal em 6 situações e apresentou contra-alegações em 8.
2. Em processos de revisão e confirmação de sentença estrangeira cível (artigo 978º do CPC) teve intervenção em 92 processos em que apresentou alegações ou teve outras intervenções.
3. Na área do comércio, de referir que foi interposto pelo Ministério Público recurso para o Supremo Tribunal de Justiça em 15 processos, número que aumentou substancialmente em relação ao ano anterior, devido, essencialmente, à interposição de recursos relativos a processos de insolvência em que as decisões proferidas neste TRE se apresentam em oposição com a jurisprudência maioritária do STJ.

B) Na área do Distrito Judicial

1. Em processo declarativo, durante o período em referência foram propostas pelo Ministério Público 828 ações cíveis e apresentada contestação em 109 (sendo que haviam transitado do ano anterior 648). Estamos quase perante uma duplicação, em termos numéricos, das ações propostas no ano anterior (492), sendo que foram contestadas quase o triplo (39 no ano transato). O aumento da pendência foi, em consequência, também substancial, transitando para o ano seguinte 918.
2. A maior fatia da intervenção do Ministério Público na área cível, em termos de número de ações propostas e contestadas, situou-se na defesa de incapazes e ausentes num total de 713 (457 no ano anterior). Foram propostas 675 ações (441 no ano anterior) e contestadas 38 (16 no ano anterior).
3. Na área dos interesses difusos o Ministério Público interpôs 3 ações e contestou 6.



4. No total das ações cíveis interpostas, 25 reportam-se ao contencioso patrimonial do Estado, tendo sido contestadas 12 ações desta natureza. Também aqui o número de ações propostas teve um incremento considerável face ao ano anterior em que apenas tinham sido interpostas 6 ações relacionadas com o contencioso patrimonial do Estado, mantendo-se, contudo, similar o número de contestações apresentadas nesta matéria (13 no ano anterior).
5. O valor das ações do contencioso patrimonial do Estado (instauradas e contestadas pelo MP) ascendeu, no total das comarcas do distrito a 12.480.440,84€, salientando-se que o valor das ações propostas pelo Ministério Público foi de 8.230.858,2€ indicador da sua pra atividade nesta área.
6. No que respeita à área do comércio, de referir que durante este período deram entrada 2.025 ações de insolvência e 320 processos especiais de revitalização. E findaram 1.626.
7. Foram apresentadas 939 reclamações de créditos e o valor dos créditos reclamados ascendeu a € 37.364.273,78.
8. O Ministério Público participou em 801 assembleias de credores.
9. Na área de execuções (transversal a todas as outras áreas – Concorrência, Regulação e Supervisão; Cível; Execução; Penal; Família e Menores; Trabalho e Comércio) foram instauradas pelo Ministério Público um total de 2.542 ações e estava em causa um valor total que ascendeu a 6.884.707,06€. Tal valor cifrou-se em números inferiores aos do ano judicial transato em que foram instauradas 3.351 execuções no valor de €10.744.611,07.
10. Foram apresentadas 620 reclamações de créditos.
11. Na área das execuções o Ministério Público interpôs 35 recursos e respondeu a 9, números idênticos aos do ano judicial de 2014-2015.



III- Área de Família e Menores

A) Procuradoria-Geral Distrital de Évora

1. Nesta área, para além da intervenção em processos relacionados com a revisão e conformação de sentença estrangeira e processos tutelares educativos, é de salientar que o Ministério Público recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça em 2 processos tutelares cíveis e apresentou resposta em recurso para o mesmo Tribunal em 2 outros processos da mesma natureza

B) Na área do Distrito Judicial

1. A fatia maior da intervenção do Ministério Público nesta jurisdição esteve relacionada com questões relacionadas com o exercício das responsabilidades parentais, tendo sido instauradas 3.611 ações de regulação das responsabilidades parentais, 1336 das quais sob iniciativa do Ministério Público; 2.271 ações de alteração à regulação das responsabilidades parentais; 2.918 incidentes de incumprimento e 47 ações de inibição ou de limitação do exercício das responsabilidades parentais.
2. Durante o período em referência o Ministério Público recebeu 1145 acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens e de divórcio por mútuo consentimento para o parecer a que alude o artigo 14º do DL 272/2001 e exarou parecer de concordância em 1093 e de não concordância em 34.
3. Foram instaurados 1200 processos de promoção e proteção, 1145 dos quais a requerimento do Ministério Público.
4. O total das medidas de promoção e proteção aplicadas ascendeu a 1.111 (sendo que no ano anterior foram aplicadas 840) e, dentro destas, 212 foram medidas de institucionalização, número ligeiramente inferior ao ano transato em que haviam sido institucionalizadas 252 crianças. Foram aplicadas 36 medidas de confiança com vista à adoção.



5. De salientar, no entanto, que 811 das medidas aplicadas, dentro do referido total de 1.111, foram tomadas por acordo.
6. Ainda no âmbito da promoção e proteção é de referir que o Ministério Público requereu 70 procedimentos judiciais urgentes e em 65 situações foi confirmada a situação de perigo.
7. Quanto aos processos tutelares educativos, constata-se que, durante este período, foram instaurados 1.823 inquéritos tutelares educativos e tinham transitado do ano anterior 528.
8. Na área do distrito e por ordem decrescente, foram os seguintes os 10 tipos legais de crime com maior expressão a que correspondem os factos que deram origem à abertura de inquéritos tutelares educativos: ofensas à integridade física, furto, ameaças, dano, roubo, tráfico de estupefacientes, condução sem habilitação legal, abuso sexual, detenção de arma proibida e incêndio.
9. Findaram por arquivamento 761 processos tutelares educativos e a suspensão do processo foi decretada em 51 (número que superou largamente os 18 do ano anterior).
10. Foi requerida a abertura da fase jurisdicional em 179 processos. Destes, em 9 foi decretado o arquivamento, em 155 foram aplicadas medidas não institucionais e em 15 foram aplicadas medidas institucionais.
11. Foram detidos em flagrante delito e apresentados a juízo 5 menores e 10 encontram-se com medida cautelar de guarda em centro educativo.

IV- Área Laboral/Trabalho

A) *Procuradoria-Geral Distrital de Évora*

1. Nesta área, no âmbito de processos de recursos laborais cíveis e de recursos em processo de contraordenação, o Ministério Público na PGDE deduziu um total de 220 pareceres.



B) Na área do Distrito Judicial

1. Foram registados no Ministério Público 2657 processos por acidente de trabalho, 106 dos quais mortais, o que evidencia um ligeiro aumento face ao ano anterior-
2. O Ministério Público, neste período propôs 523 ações comuns em patrocínio dos trabalhadores e apresentou contestação nessa qualidade, em 14 ações. O número de ações propostas também aumentou em relação ao ano transato em que foram propostas 417 dessa natureza.
3. Foram interpostas 35 ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (artigo 98ºB do CPT).
4. Foram introduzidos em juízo pelo Ministério Público 802 recursos de decisões de autoridades administrativas proferidas em processo de contraordenação (laboral), número substancialmente superior ao período homólogo do ano anterior (524).
5. Foram interpostos pelo Ministério Público 85 recursos e apresentada resposta em 72. Também aqui se denota um significativo aumento da atividade do Ministério Público quando comparado com o ano judicial 2014-2015 em que apenas tinham interpostos 11 recursos.

V- Tribunal de Execução de Penas (tribunal de competência territorial alargada)

1. A competência territorial deste Tribunal abrange os estabelecimentos prisionais de Évora, Faro, Silves, Olhão, Pinheiro da Cruz, Beja, Elvas, Odemira, Setúbal, Torres Novas e Tomar.
2. Em 31.08.2016 a população prisional sob jurisdição do TEP de Évora ascendia a 1.936 reclusos. Desses, 1.440 encontravam-se em cumprimento de pena de prisão efetiva, 365 em prisão preventiva e 129 a cumprir prisão por dias livres.



3. No ano judicial de 2015/2016 entraram no Tribunal de Execução de Penas um total de 1.275 novos processos, sendo que transitaram do ano anterior 3.219. Findaram 1.103, verificando-se, assim, um ligeiro aumento da pendência para 3.392.
4. O maior número de processos reporta-se a pedidos de licença de saída jurisdicional (575), embora a grande fatia dos processos transitados do ano anterior se reportem a processos de apreciação da concessão de liberdade condicional (1.049).

VI- Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (tribunal de competência territorial alargada)

1. No período em referência foram apresentados em juízo pelo Ministério Público 143 recursos de impugnação judicial em processo de contraordenação, sendo 126 de decisões finais e 17 de decisões interlocutórias. Findaram 125.
2. O valor total das coimas aplicadas pelo TCRS foi de 18.194.479,38€
3. O Ministério Público figurou como recorrido em 60 recursos e como recorrente em 41. De salientar o aumento do número de recursos interpostos pelo Ministério Público face ao ano anterior em que apenas haviam sido interpostos 13.
4. Em consequência de decisões judiciais em processo de contraordenação foi pago o valor total de 4.100.533,88€, sendo que 4.052,280,11€ foi pago voluntariamente e o remanescente obtido em fase de execução.
5. Foram instauradas 70 execuções, das quais 4 para cumprimento de sanções acessórias.
6. O valor global das execuções por coimas e custas ascendeu a 1.877.352,08€.



PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS AO DESEMPENHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É transversal a todas as comarcas a grave carência de recursos humanos, quer no que respeita a magistrados do Ministério Público, quer no que diz respeito a funcionários de justiça.

No que respeita a recursos humanos, a insuficiência do quadro de magistrados continuou a ser no ano de 2015 - 2016, à semelhança, aliás, dos anos anteriores, um dos grandes obstáculos à regularização dos serviços em algumas comarcas e caminha, apressadamente, para uma situação de rutura.

Por outro lado, e no que se refere a funcionários de justiça a situação também se agravou, comparativamente com anos anteriores, tornando-se dramática.

A vacatura de lugares, nomeadamente em consequência de aposentações, sem que tivessem sido preenchidas as correspondentes vagas conduziu e contribuiu decisivamente para situações de incapacidade de resposta.

O número de magistrados colocados no quadro complementar é, atualmente, insuficiente para fazer face às situações de baixa por gravidez de risco e licenças de maternidade, pelo que parte das ausências por estes motivos, ou por doença ou que advierem de vacatura de lugar por aposentação ou morte, estão sem resposta.

A situação afigura-se já verdadeiramente preocupante e, caso não se inverta essa tendência, a curto prazo, serão visíveis as graves repercussões da mesma.

No que concerne aos funcionários, refira-se que no ano judicial transato, dos cerca de 307 lugares de funcionários de justiça previstos no quadro legal para os serviços do Ministério Público na área deste PGDE, cerca de um terço estava vago. No ano judicial em análise - 2015/2106 - a situação agravou-se!

A par de tudo isto, continuaram a verificar-se outras situações de constrangimentos e dificuldades com especial repercussão na atividade diária dos serviços do Ministério Público.

Há serviços onde o equipamento informático (quer nas secretarias e secções de processos, quer no que se refere aos magistrados) é obsoleto.



Por outro lado continuam a verificar-se situações de constrangimentos em áreas essenciais, nomeadamente no âmbito da investigação criminal. Referimo-nos à questão das perícias (médico-legais, económico-financeiras, informáticas).